



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera para 6 de agosto a 4 de setembro de 2020, com suspensão da distribuição de processos, o período de 30 (trinta) dias de férias concedido ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 9/2020, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de março de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveir, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região Milena Cristina Costa, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), nos termos do art. 18, I, da Lei 9784/99, e a ausência justificada dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 958/2020 (MA-35/2020), **RESOLVEU**, por unanimidade, **alterar** de 11 de maio a 9 de junho 2020 para 6 de agosto a 4 de setembro de 2020 o período de 30 (trinta) dias de férias concedido ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 9/2020, **com suspensão da distribuição de processos**, nos termos do art. 88, § 7º, inciso II, do Regimento Interno.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4